



AVALIAÇÃO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

OBRAS SOCIAIS JERÔNIMO CANDINHO

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

Pessoa jurídica avaliada:

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

CNPJ nº: 01.635.028/0001-68

Responsável pelas informações prestadas: Hernandez Miranda

CPF nº: 223.963.061-20

Cargo: Diretor

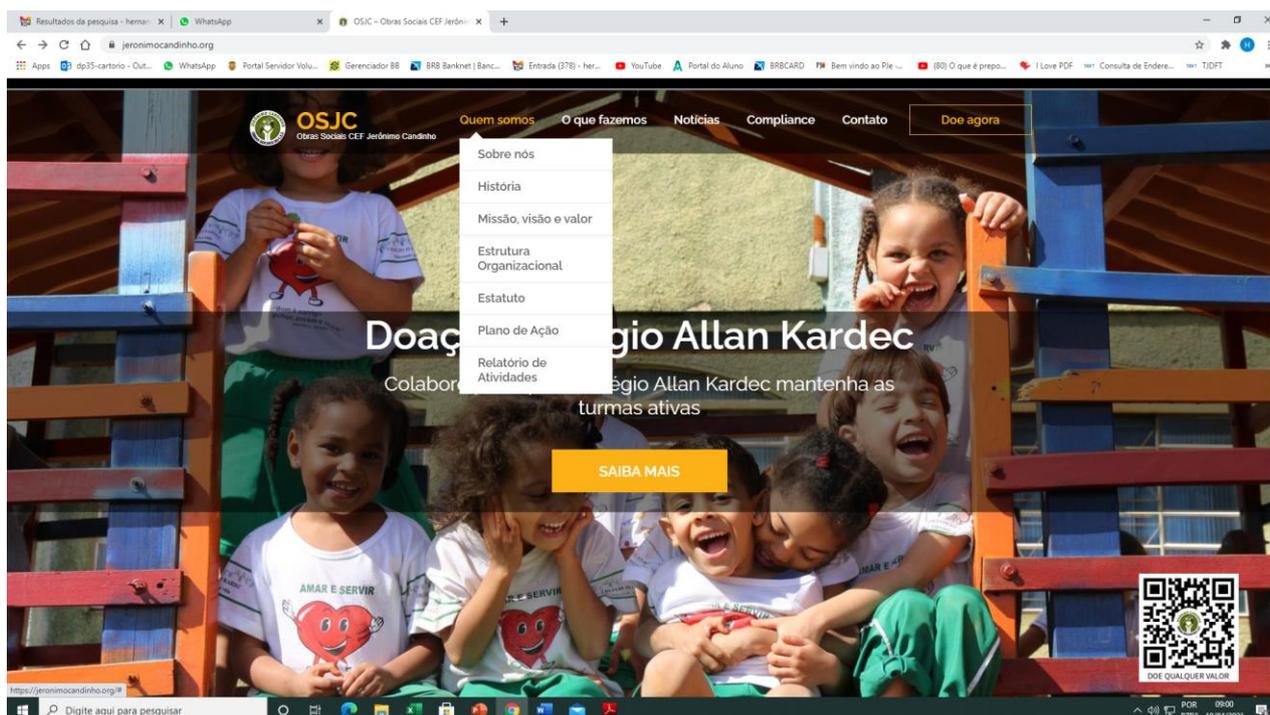
E-mail e telefone do responsável: hernandezbsb@gmail.com / diretoria@jeronimocandinho.org | (61) 99112.4726

I. CULTURA ORGANIZACIONAL DE INTEGRIDADE.

a. Sobre a estrutura organizacional da pessoa jurídica e sua relação com a integridade

As Obras Sociais Jerônimo Candinho é uma instituição privada, sem fins lucrativos, com natureza jurídica de associação (conforme arts. 53 a 61 do Código Civil). Seu ato constitutivo é o Estatuto, o qual se encontra devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, em Brasília/DF.

Seu Estatuto, além de estar registrado no cartório, o que por si só permite acesso a terceiros interessados, está disponível para ampla visualização pelo público em geral em seu site www.jeronimocandinho.org, no link “Quem Somos”.



b. Sobre o comprometimento da Alta Direção

Os membros da alta direção são pessoas que fazem parte da história da instituição, que foi fundada com o nobre ideal de servir e oferecer oportunidades de iniciativas pessoais em prol de uma sociedade melhor.

Todos os membros da alta direção são voluntários e cada um tem sua vida pessoal, com seus respectivos empregos, dedicando à instituição em seus horários livres.

Todos são conscientes e atuantes quanto ao desenvolvimento do Programa de Integridade dentro da instituição. Todos os assuntos relacionados com o Programa de Integridade são discutidos nas reuniões de diretoria, realizadas mensalmente, ou quando há necessidade, extraordinariamente, para tomada de decisões urgentes.

Os treinamentos junto aos colaboradores ainda estão em andamento.

A alta direção sustenta e participa ativamente do processo de implantação do programa de integridade e se fará presente nos treinamentos que serão ministrados e estão sendo planejados.

Não existem membros da alta direção envolvidos em Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

c. Sobre a instância interna responsável pelo Programa de Integridade

As Obras Sociais possui um Comitê de Ética, objetivando acompanhar todo o seu Programa de Integridade. Esse comitê foi criado para a aplicação do Código de Conduta, apurar denúncias e zelar pelo cumprimento dos princípios éticos da instituição.

Este Comitê conta com 03 (três) membros. Os atuais participantes são:

CÁSSIA BARBOSA GUIMARÃES DE SOUSA

Especialista em projetos sociais, em captação de recursos para o terceiro setor, integra nossa equipe desde 2006.

WILMA DE BRITO

Pedagoga

SÔNIA CORRÊA MATOS

Psicóloga

HERNANDEZ MIRANDA – responsável pelo Departamento de Controladoria e Compliance

Administrador e servidor público do GDF

Além do Comitê de Ética e Riscos, há o Departamento de Controladoria e *Compliance*, responsável por assessorar todo o público interno da Instituição em suas dúvidas relacionadas ao comportamento adequado e aos valores e princípios éticos promovidos pelas Obras Sociais Jerônimo Candinho.

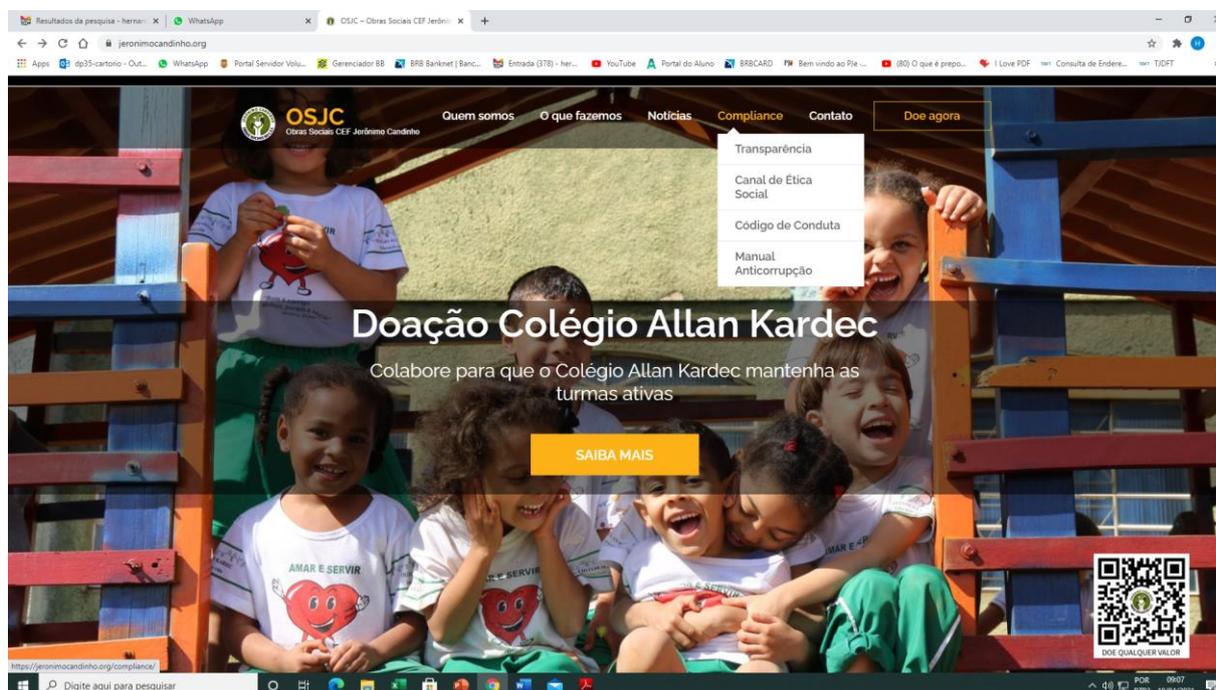
Compete do Departamento de Controladoria e *Compliance*:

- I. Analisar os relatos realizados através dos Canais de Ética e conduzir as apurações internas correspondentes, recomendando medidas preventivas e de remediação.
- II. Implementar treinamentos e programas de comunicação com a finalidade de divulgar para todos os destinatários o conteúdo do Código de Conduta e das políticas internas relativas a práticas morais e éticas.
- III. Reportar ao Comitê de Ética o resultado das apurações internas.
- IV. Garantir a implementação das decisões adotadas em relação aos casos de desvio de conduta.
- V. Divulgar o Código de Conduta e a Política Anticorrupção a todos os destinatários e assegurar que tais documentos sejam compreendidos e vivenciados por todos.
- VI. Esclarecer eventuais dúvidas relativas ao Código de Conduta, à Política Anticorrupção e as demais políticas internas das Obras Sociais Jerônimo Candinho.

O Departamento de Controladoria e *Compliance* possui uma pessoa responsável, pelas atribuições acima elencadas, e reporta as suas atividades diretamente ao Comitê de Ética e Riscos que é a instância de deliberação a tratar dos assuntos de *Compliance*.

d. Sobre os padrões de conduta e ética

O Código de Conduta das Obras Sociais é o documento no qual estão estabelecidos os padrões de conduta ética esperados de todos os empregados e administradores da instituição. Ele foi elaborado pelo Comitê de Ética e está disponível no site da instituição (www.jeronimocandinho.org, link *compliance*). Este documento aplica-se a todas as pessoas físicas e jurídicas que mantém relação com a instituição.



e. Sobre a estrutura para realização de treinamentos relacionados ao Programa de Integridade

Os treinamentos sobre o Programa de Integridade serão realizados ao longo do ano de 2021.

II. MECANISMOS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE INTEGRIDADE

a. Sobre a realização de análise de riscos para elaboração ou aperfeiçoamento do programa

As Obras Sociais Jerônimo Candinho realiza aprendizagem de jovens há vários anos, adquirindo ao longo desses anos muita experiência na condução dos programas. Desenvolvemos o Programa Jovem Candango em parceria com diversas empresas privadas, de economia mista e órgãos governamentais.

Já desenvolvemos o Programa Jovem Candango, chegando a atender 1.500 jovens.

Seja na obrigatoriedade de registro junto a conselhos municipais de políticas públicas (como o da Criança e do Adolescente e o de Assistência Social), seja na validação dos cursos de aprendizagem (perante a Secretaria de Políticas Públicas e Emprego do Ministério da Economia), seja no encaminhamento de jovens feitos por conselhos tutelares, juizados de infância e juventude, CRAS e CREAS (órgãos da assistência social municipal), as Obras Sociais Jerônimo Candinho está em permanente e estreito contato com instâncias públicas que, de uma forma ou de outra, tem relação com a atividade desenvolvida pela Instituição.

b. Sobre a prevenção de ilícitos nas interações com a Administração Pública

As Obras Sociais reafirma o compromisso contido em seu Código de Conduta Ética e estabelece regras e procedimentos mínimos que visam a prevenção e o combate à corrupção e ao suborno, em conformidade com a legislação e a regulamentação vigentes no Brasil, instituindo a Política Anticorrupção da Instituição.

Entre os pontos da Política Anticorrupção das Obras Sociais Jerônimo Candinho, destacam-se orientações detalhadas que limitam ou vedam a concessão de brindes, presentes e hospitalidade a agentes públicos, respeitando o Código de Conduta Ética da instituição.

Todos os contratos da instituição, estabelecidos com as empresas privadas, conterão cláusulas anticorrupção. Quanto aos contratos e instrumentos estabelecidos com órgãos do poder público, embora a minuta seja previamente estabelecida nos editais de licitação e chamamento público, é certo que as Obras Sociais, sempre que possível, sugerirá a adoção de tais cláusulas.

A Política Anticorrupção pode ser acessada no site das Obras Sociais, www.jeronimocandinho.org, no link *compliance*. O empregado deve assinar uma declaração de que conhece a política e se compromete a cumpri-la.

Estão sendo preparadas videoaulas para treinamento de todos os seus empregados em todos os polos e unidades.

c. Políticas e procedimentos específicos para prevenção de fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios e na execução de contratos administrativos

Todas as equipes cumprem e se responsabilizam em fazer cumprir a Política Anticorrupção das Obras Sociais, em especial as que participam de licitações e chamamentos públicos para a assinatura de parcerias com o poder público. Para tanto, devem adotar procedimentos e controles visando mitigar eventuais riscos.

É vedada a realização ou concessão de ofertas, promessas, presentes, bolsas de estudo, descontos, autorizações de pagamento ou outros benefícios, favores ou hospitalidade, direta ou indiretamente, para qualquer agente público que influencie ou tenha a intenção de influenciar qualquer ação, omissão ou decisão para obter ou reter negócio ou qualquer tipo de vantagem para as Obras Sociais Jerônimo Candinho, assim como para qualquer pessoa que induza ou tenha a intenção de induzir o agente público a executar ou ser recompensado por executar seu trabalho inadequadamente.

A Obras Sociais incentiva a denúncia aberta e imediata ao Departamento de Controladoria e *Compliance* de qualquer tentativa, real ou suspeita. Para isto, disponibilizamos os canais de comunicação com mecanismos de garantia de confidencialidade para receber informações ou denúncias, identificadas ou anônimas, sobre eventuais descumprimentos dos princípios defendidos pela instituição.

Está garantida a todos os denunciantes de boa-fé a não retaliação e a confidencialidade das informações prestadas, bem como, que todos os relatos apresentados e que justifiquem medidas de apuração serão devidamente verificados e, conforme o caso, após as medidas internas, a Instituição se compromete em relatar quaisquer práticas ilícitas às autoridades competentes, além de exercer todos direitos aplicáveis nas esferas civil e criminal para defender os interesses da Instituição.

d. Precisão, clareza e confiabilidade dos registros contábeis e demonstrações financeiras

Todos os registros contábeis das Obras Sociais refletem de maneira justa e adequada as operações financeiras e patrimoniais da Instituição, observando-se as regulamentações e as práticas contábeis vigentes. As despesas são contabilizadas com exatidão, mantendo-se em dia toda a documentação de apoio adequada.

As demonstrações contábeis das Obras Sociais Jerônimo Candinho seguem as regras contábeis da ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Suas demonstrações contábeis são submetidas à auditoria interna independente anualmente.

e. Diligência para contratação e supervisão de terceiros

A contratação de terceiros ocorre baseada na experiência do profissional e no preço ofertado por seu serviço.

f. Sobre diligências prévias a processos de fusões e aquisições

Não há operações de fusões e aquisições por parte das Obras Sociais Jerônimo Candinho.

g. Canais de denúncia

Disponibilizamos canais de comunicação chamado CANAL DE ÉTICA com mecanismos confidenciais para receber informações ou denúncias, identificadas ou anônimas, sobre eventuais descumprimentos dos princípios defendidos pela instituição. Os relatos recebidos serão apurados e discutidos pelo Comitê de Ética e Riscos. São nossos canais oficiais:

Site: <https://www.jeronimocandinho.org/compliance>

Email: canaldeetica@jeronimocandinho.org

III. ATUAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA EM RELAÇÃO AO ATO LESIVO

A Lei nº 12.846/13 instituiu o Procedimento de Apuração de Responsabilidade (PAR) para apuração de atos que ela define como lesivos. Da vigência da referida lei até agora, as Obras Sociais Jerônimo Candinho não figurou em nenhum PAR, não havendo ações a serem relatadas sobre a configuração, a reparação, as providências tomadas.

O responsável declara para todos os fins que as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros, estando ciente das sanções cabíveis aquele que prestar informação falsa e apresentar documento falso.

Brasília, 01 de abril de 2021.

Hernandez Miranda
Diretor